PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04094/92

Autor: VICENTE BARBOSA
Data: 11/06/1992
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui no âmbito municipal, o **Dia do Vigilante**, e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o " **Dia do Vigilante** ", a ser comemorado anualmente, no dia 05 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de maio de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 17/06/92.